**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 001/2024 - FMS**

O **Município de Porto Belo/Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 10.721.828/0001-92, com base no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição/Especificação COMPLETA** | **Quant. estimada** | **Valor unitário** | **Valor Total Item** |
| 1 | Eletrocardiógrafo de 12 canais simultâneos (ECG DIGITAL). Deverá possuir software para impressão em papel comum formato A4, através de impressora Laser ou Jato de Tinta, qualquer marca, podendo ser configurado para impressão colorida; - Formato do registro: 12 derivações em uma janela, 12 derivações em janelas individuais ou segmentos individuais de uma derivação; - Velocidade: 25 e 50 mm/seg; - Filtros: Digitais de tremor muscular, rede (60Hz) e passaaltas; - O equipamento deverá ser um módulo de eletrocardiografia para utilização com um computador e não deverá possuir impressora térmica ou outra; - Alimentação: 110 / 220 Volts 50/60 Ciclos; - O equipamento de eletrocardiografia deverá ser passível de ser conectado a um computador para transmissão dos dados de exame para o mesmo através da interface USB ou serial. Todo o hardware necessário para a realização da conexão entre aparelho e computador, como cabos e outros, deverá ser fornecido com o equipamento. Deverá ser fornecido juntamente com o equipamento o software necessário para a captura e o armazenamento local dos exames eletrocardiográficos. - Exportação de Dados: O software que é fornecido com o equipamento deverá obrigatoriamente exportar os dados de aquisição do exame de eletrocardiografia e se comunicar com o sistema de telemedicina estadual, já inserido no município. O equipamento exporta os dados de traçado de ECG em arquivos em um formato não-DICOM. Este formato deverá obrigatoriamente ser um formato que represente os dados das ondas de eletrocardiografia, contendo os dados de amostragem do sinal sem perdas de dados. Para esse quesito ser considerado atendido o fabricante deverá fornecer documentação detalhada sobre o formato de dados utilizado para a codificação do sinal de eletrocardiografia nos arquivos armazenados em disco, de forma que seja possível o desenvolvimento sem restrições de uma rotina computacional para a leitura desses arquivos e utilização dos dados de eletrocardiografia ali contidos.  1.2. Acessórios inclusos  1.2.1. O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais de configuração da comunicação DICOM, em português, e de documentos contendo as senhas administrativas necessárias para a configuração dessa comunicação, caso necessárias;  1.2.2. Deve possuir todos os acessórios para seu funcionamento.  2.1 Padrões mínimos de qualidade.  2.1.1 Certificações e aprovações: O equipamento deve apresentar evidências que atendam as normas e regulamentações nacionais e internacionais, tais como da ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, entre outros pertinentes;  2.1.2. Durabilidade e Resistência: O equipamento deve ser construído com durabilidade e resistência adequadas, assegurando uma vida útil longa e minimizando a necessidade de substituições frequentes.  2.1.3. Tecnologia de Ponta: O equipamento deve incorporar tecnologia de ponta, garantindo eficácia nos diagnósticos, tratamentos e monitoramento de pacientes.  3. Eficiência Operacional.  3.1. Integração com Sistemas de Saúde: O equipamento deve ser compatível e integrável com os sistemas de gestão hospitalar e prontuário eletrônico, já existentes em nosso município, facilitando a interoperabilidade e troca de informações; |  | 10.678,72 |  |

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal no e-mail [administracao@portobelo.sc.gov.br,](mailto:administracao@portobelo.sc.gov.br,%20) contendo as seguintes informações/documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
2. Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
3. Endereço do local de entrega;
4. Concordância com o objeto a ser licitado;
5. Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Ainda, fica definido:

1. Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 02. Devido ao nosso município não possuir quadro de pessoal suficiente para manejar grandes quantidades extras de Atas de Registros de Preços.
2. Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens, uma vez que nossos orçamentos já estão prontos e atrasará o lançamento da licitação, podendo acarretar em falta do material ao município.
   1. em caso de manifestação de mais de 02 municípios, a escolha será por ordem cronológica da manifestação.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br.

Município de Porto Belo, 20 de março de 2024.

Jainara Nordio Soares

Secretaria Municipal de Saúde